



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À

EBA Transportes, Lda.
(manuel.neves@ebatransportes.com)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

29.03.2017

ASSUNTO: **AJUSTE DIRETO P/ "ALUGUER DE AUTOCARRO DE 51 + 1 LUGARES"**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação de proposta para o aluguer de um autocarro de 51+1 lugares, pelo período de 10 meses, de acordo com os termos e condições abaixo discriminados, e nos termos a seguir expressos:

Termos e Condições

- ✓ O autocarro será alugado ao mês, sem motorista e sem combustíveis nem portagens;
- ✓ O veículo será entregue nas instalações do adjudicatário, depois de prestadas todas as instruções e formação ao motorista que o rececionar;
- ✓ O autocarro deverá ser entregue com as revisões efetuadas e atestado de combustível, devendo ser entregue nas mesmas condições;
- ✓ Quaisquer multas, coimas ou contraordenações passadas pelas autoridades competentes, incluindo a ACT, relacionadas com o autocarro ou com o condutor, que sejam emitidas à empresa adjudicatária, serão da responsabilidade do Município de Caminha.

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Vereador Rui Teixeira nomeado pelo despacho n.º 7/2013 de 15 de novembro de 2013 do Sr. Presidente da Câmara tomou a decisão de contratar a 29 de março de 2017.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

3. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 127º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto Lei n.º 214 – G/2015, de 2 de Outubro, o recurso à contratação de serviços externos, deve-se ao facto dos serviços do Município de Caminha, não possuírem recursos próprios, para satisfazer as necessidades referentes à prestação mencionada em assunto.

O procedimento adotado é o ajuste direto, efetuado nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

4. Preço base do procedimento

O valor base para o procedimento em apreço é de € 20.000,00, correspondendo à estimativa de € 2000,00 por mês, que incluirá uma base máxima de 4000 km.

5. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 29 de abril do corrente ano.

6. Prazo de obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta

7. Documentos que constituem a proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

7.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP);

7.2 - A proposta deverá indicar o valor do fornecimento de acordo com o estabelecido no caderno de encargos anexo. O valor apresentado deverá fazer menção expressa à taxa e valor de IVA a aplicar.





MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

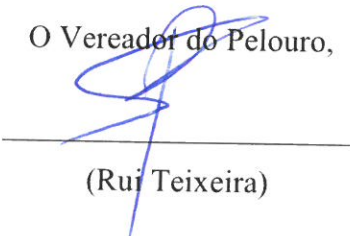
8. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico ana.dourado@cm-caminha.pt.

9. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução, nem à retenção dos pagamentos a efetuar por conta do contrato a celebrar.

O Vereador do Pelouro,



(Rui Teixeira)



